



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 271/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016

I ADITIVO DO CONTRATO 045/2015

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA A.LUIZ DE OLIVEIRA 7 CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME – CNPJ 00.547.396/0001-91**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.930, Centro, município de Ivaiporã -PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Antônio Luiz de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 3.442.544-2-SSP-PR e CPF 463.851.349-20, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 3.160, centro da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução constante na Clausula Quarta – através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 045/2015 original, até 08/08/2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 271/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, oito de abril de dois mil e dezesseis (08/04/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

A. Luiz de Oliveira & Cia LTDA - ME

CNPJ 07.924.193/0001-76

Antônio Luiz de Oliveira – Representante Legal

RG 3.442.544-2-SSP-PR e CPF 463.851.349-20

TESTEMUNHAS:

1. NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA
CPF: 810.143.509-30

2. SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES FILHO
CPF: 050.873.379-02

GABINETE DA PREFEITA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 271/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. **026/2016**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO 2012/2013. QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE 73.000 KILOMETROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

II – Obedecido os prazos legais, em 17/05/2016, às 14h00min, foi aberta a sessão pública do pregão presencial em questão, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou a Pregoeira em ata da sessão;

III – Em face disso, a Pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação deserta**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 17 de maio de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita do Município